



O golpe de 1964 e o papel dos Poderes Legislativos estaduais: uma leitura sobre a Bahia

THIAGO MACHADO DE LIMA*

1. Introdução

Em 31 de março de 1964 o presidente João Goulart (PTB - Partido Trabalhista Brasileiro) foi deposto do Poder Executivo brasileiro por um golpe de Estado. Com a deposição do presidente, encerrou-se um curto período de experiência democrática que, mesmo de forma limitada, vinha sendo construída no país desde o fim do Estado Novo em 1945. Mediante a vitória do golpe, uma ampla coalizão civil e militar assumiu o poder e abriu-se caminho para a construção de um regime autoritário que resultou em 21 anos de ditadura, operacionalizada através de governos de presidentes militares respaldados pelas Forças Armadas.

Nessa comunicação, nosso objetivo é analisar, ainda que de forma panorâmica, o papel que os Poderes Legislativos estaduais desempenharam nesse processo de instauração e legitimação do golpe civil-militar de 31 de março de 1964 e na institucionalização da ditadura que se seguiu. Para tanto, partimos da leitura da experiência ocorrida na Assembleia Legislativa da Bahia.

Conforme reflexão de Denise Rollemberg e Samantha Viz Quadrat, “os regimes autoritários e as ditaduras não são mais compreendidos a partir da manipulação, da infantilização e da vitimização das massas, incapazes de fazer escolhas”; nem tampouco “exclusivamente em função da repressão, do medo, da ausência de ação ou pressão popular”; nem mesmo como regimes herméticos. De forma diferente, hoje já se busca “entender como se constrói consensos e consentimentos, como se estabelecem relações entre Estado e sociedade”. Nesse âmbito, “acredita-se que, uma vez gestados no interior das sociedades, as ditaduras não lhes são estranhas”. (ROLLEMBERG; QUADRAT, 2010: 27-28)

Seguindo esse entendimento, buscamos uma compreensão mais ampla acerca das instituições Legislativas no Brasil no contexto do golpe e da ditadura. Apontamos que é preciso transcender a noção de que os parlamentos estaduais, mesmo sendo mantidos em

* Doutorando em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF) sob a orientação do Professor Dr. Jorge Ferreira. Mestre em História pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Graduado em História pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB)- Campus II/Alagoinhas. Professor Substituto na Graduação em História da UNEB/ Campus IV- Jacobina.

funcionamento, viveram a todo instante sob a ameaça da repressão militar, fazendo apenas o que se mandava na cartilha da ditadura por medo e/ou coerção. Pensamos as instituições Legislativas no período da ditadura para além da vitimização ou meramente como poderes que apenas resistiram da forma que puderam às pressões de um Estado autoritário.

Dito de outra forma, os Poderes Legislativos estaduais podem ser analisados também como vetores que atuaram na legitimação do golpe de 1964 e na construção de um consenso acerca do regime autoritário contribuindo de forma efetiva para a institucionalização da ditadura brasileira entre 1964 e 1985. Para além da repressão e da resistência, os Legislativos foram parte constituinte da própria engrenagem que moveu o regime erigido após a derrubada do governo João Goulart. Uma análise do papel do Legislativo da Bahia nos permite fazer algumas inferências nesse sentido. Vejamos então.

2. Os Poderes Legislativos e seu papel no golpe e na ditadura – uma leitura sobre a Bahia

No processo de instauração do golpe contra o governo Jango, líderes partidários inseridos nos parlamentos articularam com cúpulas militares a repressão e cassação de pares políticos. Na Bahia, em 28 de abril de 1964, três deputados estaduais foram cassados: Diógenes Alves (PDC - Partido Democrata Cristão), Ênio Mendes de Carvalho (PSP – Partido Social Progressista) e Sebastião Nery (MTR – Movimento Trabalhista Renovador). Além desses políticos, mais seis suplentes também foram atingidos com a cassação: Aristeu Nogueira (PSB – Partido Socialista Brasileiro); Afrânio Lyra (PSB); Jarbas Santana (PSB); Raimundo Silva (PSB); Raimundo Ramos (PSB); Walter da Matta (PSB).

Um ofício encaminhado ao Poder Legislativo da Bahia pelo General Manoel Mendes Pereira, Comandante da VIª Região Militar (Bahia e Sergipe), nos possibilita pensar o processo de repressão articulado de forma conjunta entre líderes parlamentares e militares:

1. Tenho a honra de apresentar a V. Excia, consoante o entendimento havido mediante sumário de informações feitos e expostos pela 2ª Secção do Estado Maior Regional desta RM em reunião no Gabinete deste Comando com sua presença e dos líderes das bancadas dos diversos Partidos Políticos, a relação nominal, em anexo, dos deputados eleitos e suplentes dessa Casa do Legislativo, aos quais deverão ter os seus mandatos cassados, por interesse da Segurança Nacional.

2. Tal atividade vem em ressonância com o expurgo que está em curso nos referentes órgãos dos Poderes Constitucionais Federal, Estadual e Municipal, em todo país.

3. Reserva-se este Comando, em face dos Inquiridos Policiais Militares que se processam no território desta RM, indicar outros nomes de membros do Legislativo que surgirem nos autos como infratores da Lei de Segurança Nacional (DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLEIA, 30/04/1964, p. 43).

O ofício do general, lido no plenário pelo presidente da Assembleia, o udenista Orlando Spindola, deixava claro que o processo de repressão aos deputados e suplentes estava sendo articulado em comum acordo entre a “revolucionária” cúpula militar baiana e líderes de partidos inseridos na Assembleia Legislativa, ou seja, uma repressão civil-militar. No ofício, o general buscava dar legitimidade à sua ação ao acionar a “Defesa da Segurança Nacional” e demonstrar que o ato estava em consonância com as ações da “Revolução” em todo o país. Por fim, o texto lançou um tom ameaçador no ar, deixando aberta a possibilidade de outros parlamentares serem indicados para perderem os mandatos.¹

Se, por um lado, o braço da repressão atuava neutralizando as oposições dentro do Legislativo, por outro os deputados de diferentes bancadas, ainda nos primeiros meses após o golpe, elaboraram e divulgaram uma série de moções de apoio aos artífices da derrubada do governo Goulart. Na Bahia, essas moções, além de constarem no Diário Oficial da Assembleia, eram divulgadas em jornais como o *A Tarde*. Uma das moções noticiadas naquele período e que tivemos acesso versou sob as seguintes ideias:

A Assembleia Legislativa do Estado, fiel aos sentimentos democráticos do povo brasileiro expressa sua solidariedade às forças democráticas civis e militares que, obedientes às lideranças dos governadores Magalhães Pinto, Adhemar de Barros, Carlos Lacerda, Ney Braga, Mauro Borges e Ildo Menegheti, e generais Amauri Kruehl, Mourão Filho, Humberto Castelo Branco, Justino Alves e outros ilustres militares, estão lutando para retomar no Brasil a legalidade democrática vítima da traição daquele governo que se acumpliciava com os piores inimigos da liberdade, os comunistas.² (Jornal *A Tarde*, 2 de abril de 1964, p.2)

Os discursos parlamentares ajudaram a vestir um manto democrático no processo de golpe, indicando a legalidade do movimento e a salvação do Brasil, que, naquele momento, tinha aberto as portas de um futuro de liberdade, livre da esquerda, livre dos comunistas. Os líderes “revolucionários” eram qualificados como verdadeiros defensores da constituição e

¹ Para informações sobre repressão a deputados em outros poderes legislativos ver (DELGADO, 2008) e (CARDOSO, 2012/2014)

² A moção foi assinada por deputados de diferentes partidos políticos – Wilson Lins (UDN) José Carlos Facó, Francisco Benjamim (UDN), Moitinho Dourado (PSP), Juthay Magalhães (UDN), Antonio Albuquerque (PSD), Áureo Filho (UDN) e Joel Muniz (UDN).

assim expressavam a vontade do povo brasileiro e, é claro, dos seus representantes, os legisladores.

Além da divulgação de moções, partiu de membros dos Legislativos estaduais a organização de cerimônias de recepção e louvação a chefes militares e lideranças civis. Os eventos ocorriam nos plenários com registro feito em Ata e com ampla divulgação nos meios de comunicação. Os deputados baianos, ainda em 1964, organizaram e realizaram cerimônias para o general Manoel Mendes Pereira e também para líderes políticos que foram alçados a cargos no governo do presidente general Humberto de Alencar Castelo Branco, a exemplo de Juracy Magalhães, Embaixador do Brasil nos EUA e Luiz Vianna Filho, deputado federal pelo PL (Partido Libertador) e que se tornou chefe da Casa Civil. (DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLEIA, 1964)

Outro ponto a se frisar é que o Legislativo da Bahia ajudou a reordenar a vida política das cidades baianas após o golpe, recebendo a nomeação de prefeitos e vereadores que assumiam os lugares de políticos presos e/ou cassados, dando assim legitimidade política aos resultados práticos da “operação limpeza” que estava sendo desencadeada em todo país. Das localidades baianas que se manifestaram, a Assembleia Legislativa recebeu ofícios de posses de prefeitos e vereadores de cidades como Itamarajú, Feira de Santana, Salvador, Paramirim, Muritiba, Cruz das Almas, Medeiros Neto, dentre outras. (DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLEIA, 1964)

Outro eixo de atuação do Poder Legislativo da Bahia foi como meio receptor de denúncias de contendas locais acirradas no contexto do golpe. Muitas denúncias lidas em plenário eram enviadas oficialmente pela instituição a órgãos de segurança como a Secretaria de Segurança Pública. No Diário Oficial da Assembleia, encontram-se diversos ofícios de denúncias feitas por vereadores, funcionários públicos e prefeitos de cidades baianas acusando adversários de “subversivos”.

São exemplos de cidades que enviaram denúncias: Ibotirama, Formosa, Pau Brasil e Santa Inês. Esses ofícios eram remetidos pela Assembleia tanto ao Coronel Francisco Cabral, Secretário de Segurança Pública estadual, quanto a membros do Comando Militar como o Coronel Humberto de Souza Mello – Chefe do Estado Maior, o General Manuel Mendes Pereira – Comandante da Região e Coronel Marino Freire Dantas, que fazia o serviço de

inteligência do Exército. (DIÁRIO OFICIAL DA ALBA, meses de abril, maio e junho de 1964)

Para além desses aspectos, ao longo da vigência da ditadura e a instauração do bipartidarismo, a aplicação dos Atos Institucionais delegou funções extras aos Poderes Legislativos brasileiros, garantindo um maior poder nas conformações políticas dos estados da federação. No AI-3, por exemplo, as Casas Legislativas passaram a ser responsáveis por eleger indiretamente Governadores, travando disputas partidárias entre membros do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) e da ARENA (Aliança Renovadora Nacional). No artigo primeiro do AI-3 ficou firmado: “A eleição de Governador e Vice-Governador dos Estados far-se-á pela maioria absoluta da Assembleia Legislativa, em sessão pública e votação nominal” (BARRETO, 1971: 209-210). Além dessa nova função, os Poderes Legislativos passaram também a avaliar a nomeação dos prefeitos das capitais.

No fim de 1966, pela própria Assembleia Legislativa da Bahia, Luiz Vianna Filho foi eleito indiretamente para ser governador, assumindo o cargo no início de 1967 e ficando até o ano de 1971, quando foi substituído por Antonio Carlos Magalhães (ACM), que estava ocupando o cargo de prefeito de Salvador, avalizado pela mesma Assembleia. (DANTAS NETO, 2006: 272) Ambos os candidatos foram eleitos representando a legenda da ARENA.

O pleno funcionamento dos Poderes Legislativos surtia efeito de que o regime democrático tinha continuidade para boa parte da população, na medida em que votavam regularmente em seus deputados estaduais e federais, além de senadores. Se por um lado os governadores e os prefeitos das capitais não eram eleitos de forma direta, deputados eleitos por voto popular faziam esse papel. Isso ajudava a demonstrar que o regime autoritário não era tão “hermético” e “ditatorial” quanto seus opositores propagavam. No mais, pelos Legislativos perpassavam negociações que efetivavam um novo cenário político para o país. Existiu uma relação imbricada entre o processo de vitória do golpe, a construção da ditadura e o próprio jogo político partidário dos Poderes Legislativos.

Entretanto, para além dessas reflexões, outra questão deve ser apresentada: se após o golpe de 1964 o regime que se construiu foi uma ditadura, o que de fato tornou possível a preservação, mesmo que com novos contornos, de uma instituição política representativa da democracia liberal como é, de fato, um Poder Legislativo?

3. Legislativos, acomodação e cultura política

A preservação do funcionamento dos Poderes Legislativos ao longo da última ditadura brasileira pode ser entendida pela noção de *acomodação*. Rodrigo Patto Sá Motta, ao discutir o impacto da ditadura nas universidades brasileiras, nos fornece elementos que ajudam a responder essa questão. O autor pensa acomodação na história política do Brasil como um termo que possui “duas singularidades que implicam conceito diferente”. (MOTTA, 2016: 14)

No primeiro, acomodação “integra o repertório da cultura política brasileira, portanto não é produto de situação autoritária episódica” como o caso do golpe de 1964 e da ditadura. (MOTTA, 2016: 14) Motta entende assim a acomodação numa perspectiva da longa duração. O conceito de cultura política é definido pelo autor como um “conjunto de valores, tradições, práticas e representações políticas partilhado por determinado grupo humano, que expressa identidade coletiva e fornece leituras comuns sobre o passado, assim, como fornece inspiração para projetos políticos” destinados ao futuro. (MOTTA, 2014: 21)

O golpe de 1964 não propôs uma mudança da lógica política brasileira de forma estrutural, nem mesmo transformou de forma profunda o caráter das instituições, como foi o caso dos Poderes Legislativos. O golpe foi dado com o discurso de preservar a democracia, e isso deu o tom da ambiguidade que marcou o regime que se seguiu. A Constituição Federal de 1946, apesar dos sucessivos Atos Institucionais, foi mantida nos primeiros tempos da ditadura. As práticas, as tradições e os valores políticos partilhados por muitos grupos não se esfumaram com a deflagração do movimento de 31 de março de 1964, e nesse sentido o processo de moldagem do novo regime esteve perpassado por práticas de acomodação presentes no repertório da cultura política nacional.

Pensando o Poder Legislativo da Bahia no contexto do golpe de 1964, existia uma composição de 60 deputados divididos em 12 partidos dentre os quais a maior bancada era a da UDN. A presidência da Casa Legislativa era exercida pelo deputado udenista Orlando Spindola. O partido fazia parte da base política do governador Lomanto Júnior, filiado ao PTB, união política que se processava de forma diferente do cenário nacional no qual os dois partidos protagonizaram as maiores lutas políticas no contexto antes da derrubada de Jango. Seria praticamente impensável fechar o Legislativo e ceifar a liderança política de diferentes

sujeitos que, além de estarem marcando a face civil de apoio ao golpe, representavam tradições políticas muito antigas na Bahia com vínculos políticos arraigados em diferentes regiões do estado e com grandes cabedais eleitorais.

Como qualquer golpe de Estado, seus artífices precisam de legitimidade para prosseguir com seus intentos, e as forças políticas presentes dentro de um Poder Legislativo podem cumprir bem esse papel. Nesse caso, a melhor opção foi neutralizar, dentro dessas instituições, as forças opositoras que nutriam uma maior incompatibilidade com o novo regime. No mais, restava acomodar.

O segundo sentido da noção de acomodação apontado por Rodrigo Motta, se refere a uma forma de estratégia. A acomodação “não foi somente uma maneira de” determinados sujeitos “adaptar-se à ditadura”. Na verdade, significou um “jogo de mão dupla, que envolvia o Estado e os agentes”. (MOTTA, 2016: 14) A partir dessa perspectiva, podemos pensar que na medida em que deputados estaduais emanavam discursos de apoio à “Revolução” e que apoiavam seus projetos, também conquistavam mais respaldo político e capturavam bases políticas de adversários atingidos pelas ações repressivas. Demonstrar apoio era uma forma também de barganhar benefícios e de alavancar carreiras políticas.

Um exemplo desse tipo que ocorreu no Legislativo da Bahia foi o caso do deputado Ênio Mendes de Carvalho (PSP), segundo na lista de cassação e que perdeu seu mandato em 28 de abril de 1964. O referido deputado tinha como uma de suas bases políticas a cidade de Esplanada, localizada na região do Litoral Norte da Bahia. O prefeito da cidade, Erikson Orlando de Carvalho Lins (PSP), fazia parte do mesmo grupo político que dava sustentação ao deputado. Com o golpe, o prefeito foi deposto e em seu lugar foi nomeado um político da UDN, Aurelito Maciel de Oliveira, com o apoio do deputado estadual Francisco Benjamim, membro da UDN baiana e um dos articuladores da cassação do próprio deputado Ênio Mendes na Assembleia Legislativa da Bahia. (LIMA, 2016: 231)

4. Considerações finais

À guisa de conclusão, ressaltamos que analisar os Poderes Legislativos como instituições que através de seus membros se acomodaram e foram partes importantes na instauração do golpe de 1964 e na institucionalização da ditadura que se seguiu não significa

encarar esse caminho como um movimento linear, nem tampouco negar o papel voraz da repressão que se abateu sobre parlamentares, assim como o papel de lutas de resistência. Nas relações políticas, assim como nas relações sociais, as tensões e os dissensos sempre estão presentes.

Entretanto, pensar o papel dos Poderes Legislativos pela ótica que propomos com esse texto, acreditamos que pode nos levar a reflexões mais aprofundadas sobre como se construiu a última ditadura brasileira. Pode nos ajudar a pensar como se desenrolou o jogo político-partidário em meio ao Estado de exceção e como esse mesmo Estado se configurou e se moldou institucionalmente.

Destacamos que as ideias movimentadas neste artigo ainda estão em processo de amadurecimento, pois tratam de uma parte da pesquisa de doutorado que estamos iniciando no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF) e que tem como foco analisar o impacto do golpe de 1964 no Poder Legislativo da Bahia. Portanto, essa comunicação apresentou mais inquietações e caminhos que a nossa investigação histórica pretende percorrer do que resultados prontos.

Fontes:

Diário Oficial da Assembleia Legislativa da Bahia (Disponível no Arquivo da ALBA)

Jornal A Tarde (Disponível na Biblioteca Pública do Estado da Bahia)

Referências bibliográficas

BARRETO, Carlos Eduardo (Org). Constituições do Brasil. Volume II. São Paulo: Edição Saraiva, 1971.

CARDOSO, Célia Costa. Políticos Cassados no Estado de Sergipe em 1964. In: *Cadernos do Tempo Presente*. Edição n. 10 - 10 de dezembro de 2012.

_____. *O estado de São Paulo sob os governos militares 1963-1983*. São Cristovão: Editora UFS, 2014.

DANTAS NETO, Paulo Fábio. *Tradição, autocracia e carisma: A política de Antonio Carlos Magalhães na modernização da Bahia (1954-1974)*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. Elitismo, intolerância e discriminação: cassação de deputados operários de Minas Gerais (1964). In: *Revista Perspectivas*, São Paulo, v. 34, p. 15 - 36, jul./dez. 2008.

LIMA, Thiago Machado de. Entre a repressão e a reação: o golpe civil-militar de 1964 na cidade de Esplanada, Bahia. In: PICCCOLO, Monica (Orgs). *Ditaduras E Democracias no mundo contemporâneo: rupturas e continuidades*. São Luís: Editora UEMA, 2016.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. A estratégia de acomodação na ditadura brasileira e a influência da cultura política. In: *páginas*. Año 8 – nº 17 / ISSN 1851-992X / pp. 9-25 / 2016.

_____. A cultura política Comunista. Alguns apontamentos. In: NAPOLITANO, Marcos; CZAJKA, Rodrigo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (ORGs). *Comunistas Brasileiros*. Cultura política e produção cultural. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p.15-37.

ROLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha Viz (Orgs). *A construção social dos regimes autoritários: legitimidade, consenso e consentimento no século XX: Brasil e América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2010.